**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se a Sra. Pregoeira Luciléia Nunes Martins, e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho e Flávio da Silva Coelho, conforme portaria 3.633/2.018, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2.015, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 006/2018, referente ao Processo Licitatório nº. 010/2018, cujo objeto é a ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS*,** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentaçãoacostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município [*www.desterrodomelo.mg.gov.br*](http://www.desterrodomelo.mg.gov.br)*.* Mesmo com aampla publicidade concedida ao certame, compareceu uma única licitante. A Pregoeira destacou que não existe vedação legal que impeça a realização do certame com uma única licitante, desde que os preços apurados estejam dentro das médias orçadas pela Administração. **EMPRESA 01 – VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.124.476/0001-10, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2679, sala 509, Bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012, credenciando como representante a sócia administradora, Sra. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes, brasileira, casada, empresária, portadora do RG M-3.573.098 – SSP/MG e inscrita no CPF: 432.335.896-20, apresentando todas as exigências do item 05 do edital, inclusive o item 5.7, apresentando Certidão da Junta Comercial de Minas Gerais, com data de 05/01/2018, ficando credenciada a participar do certamente e fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após o recebimento dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO da credenciada, os mesmos foram rubricados e comprovados como lacrados e válidos pela Comissão de Pregão e Licitante presente. Na fase seguinte, a Pregoeira antes da abertura do envelope de PROPOSTA fez algumas ponderações sobre as formalidades exigidas e as condições de fornecimento dos serviços, alertando as licitantes sobre as determinações e cumprimento do Anexo I do edital, sendo que a empresa presente afirmou na presença da Pregoeira e Equipe de Pregão ciência das normas contidas no edital e seus anexos. Na abertura da Proposta verificou-se que foram atendidas as determinações editalícias. Iniciados os lances verbais houve debate sobre os preços apresentados. A Pregoeira ponderou sobre o valor ofertado, conseguindo desconto da proposta inicial. A Pregoeira verificou que os preços propostos estavam dentro das médias apuradas para o certame. Após a definição do valor, foi aberto o envelope de HABILITAÇÃO verificando-se que os termos do item 7 do edital foram cumpridos na íntegra, restando a empresa habilitada. Ao final decidiu a Pregoeira: Logrou-se vencedora para o item único do processo, com valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a empresa **VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.124.476/0001-10, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 2679, sala 509, Bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.010-012. O valor total da licitação ficou dentro das expectativas da Administração**,** restando comprovado a eficácia do procedimento em relação à economicidade;tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração dos vencedores anexados a esta Ata. Foram considerados os formulários assinados pela representante da empresa como realinhamento de conformidade com os valores obtidos após a oferta dos lances verbais. A Pregoeira dispensou a empresa vencedora da apresentação de proposta realinhada de preços, assim como permite o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos e nada mais havendo a tratar a Pregoeira declarou encerrada a Sessão Pública às 15hs e 00min, restando a Ata assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio e licitante presente e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 08 de fevereiro de 2018.

Luciléia Nunes Martins

Pregoeira

Flávio da Silva Coelho Luciana Maria Coelho

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

**VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**

CNPJ nº 06.124.476/0001-10